



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 03/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITOS ORIUNDOS DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, COM PARCELAMENTO, LANÇAMENTO DE DÉBITO CONFESSADO - GFIP, JUNTO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em exame por ambas as comissões o projeto de lei sobre o parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda, têm-se que a medida institui parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional, os quais são de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com o objetivo de regularizar dívidas tributárias exigíveis, referente à débitos contraídos entre os períodos de janeiro à agosto de 2018, no montante de R\$ 372.288,60 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Em se tratando de uma medida necessária, a qual vem apresentada de forma constitucional, as comissões acima mencionadas emitem PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 03/2023.

Sala das Comissões em, 07 de março de 2023.

Ver<sup>a</sup> Cândida Thereza de Andréa Ferreira – Presidente

Vereador Reinaldo Garcia Andréa –

Vereador Jeuzimar Mendes Araújo

Ver. Sérgio Marques -

Vereador Paulo Roberto Meira Simão